



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Justiça



PROCOLO DE INTENÇÕES Nº 003/2022

**Processo Administrativo nº** PMC.2021.00054053-38

**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Campinas - SP - CEP: 13015-904, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Dário Jorge Giolo Saadi, inscrito no CPF sob o nº 102.384.108-89, e o **MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**, inscrito no CNPJ nº 14.043.374/0001-51, com sede na Avenida Senhor dos Passos, nº 980, Feira de Santana – BA - CEP: 44.002-024, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Colbert Martins da Silva Filho, inscrito no CPF sob o nº 132.361.645-49, consideram:

- A intenção de colaborar dentro de uma política efetiva de solidariedade entre as cidades e os seus cidadãos;
- A Cooperação Nacional objetivando a integração e o apoio a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico;
- O estabelecimento de parcerias que venham a efetivar intercâmbios produtivos e contínuos para a população de ambas as cidades;
- A integração de diferentes setores da comunidade, instituições de ensino e tecnologia, associações de produtores de diversos setores, iniciativa privada, associações comunitárias, de classe e da juventude, no intercâmbio de projetos comuns;
- O bem-estar pessoal e social da população de ambas as cidades, levando em consideração a similaridade de seus contextos sociais;
- A defesa do meio-ambiente e a conscientização de seus cidadãos;
- O desejo de formalizar os instrumentos, normas e procedimentos que permitam o intercâmbio efetivo de conhecimentos e de experiências, em todos os setores de interesse comum entre Campinas - SP e Feira de Santana - BA.

Resolvem celebrar o presente o Memorando de Entendimento, observando as seguintes condições:



### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 Fomentar a amizade e a solidariedade entre as comunidades de ambas as cidades, promovendo e fortalecendo o espírito de integração, a fim de construir um modelo de convivência pacífica e de desenvolvimento solidário.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 Desenvolver programas para conseguir o alto nível de mútuo entendimento:

2.1.1 Elaborar programas de atenção para alcançar o mais amplo conhecimento recíproco, permitindo intercâmbio nas áreas econômica, científica, tecnológica, cultural, turística, desportiva e política, especialmente em relação à organização e desenvolvimento urbano.

2.1.2 Fomentar acordos comerciais, mercados e logística de distribuição, com a consequente ampliação de empregos nas duas regiões, por meio da implementação de programas de cooperação, que serão concebidos por ambos os Municípios.

2.1.3 Fomentar a coordenação conjunta dos trabalhos para implementação dos projetos de cooperação técnica e promoção da indústria, comércio e serviços.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 Os objetivos mencionados neste Memorando serão executados por meio de convênios, contratos ou outros ajustes, que definirão programas e projetos de colaboração mútua nas diferentes áreas mencionadas, a serem implementados nos termos da legislação vigente.

### **CLÁUSULA QUARTA**

4.1 Como apoio ao Memorando de Entendimento e seus trâmites fica estabelecido o contato do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Colbert Martins da Silva Filho, no seguinte endereço: Avenida Senhor dos Passos, 980 – Centro, Feira de Santa - BA - CEP: 44.002-024.

### **CLÁUSULA QUINTA**

5.1 O presente instrumento celebra-se e firma-se na Cidade de Campinas - SP, em original e duas cópias, no idioma português.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



## CLÁUSULA SEXTA

6.1 Fica eleito e estabelecido o Foro da Comarca de Campinas – SP para dirimir eventuais questões oriundas da interpretação e execução do presente Memorando de Entendimento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 14 MAR. 2022



**MUNICÍPIO DE CAMPINAS**  
Dário Jorge Giolo Saadi  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**

Colbert Martins da Silva Filho  
Prefeito Municipal